



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ENTRADA EM 12/12/2017 SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO
	☐ PROJ. DEC. LEGIS.	☐ MOÇÃO
	☐ REQUERIMENTO	☒ EMENDA
	☐ PROJ. RES.	☐ RESOLUÇÃO
	Nº 001/2017	

PROponente: **Comissão de Justiça e Redação Final**

A Comissão de Justiça e Redação Final, que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, propõe a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei complementar nº. 007 de 21 de novembro de 2017.

EMENDA ADITIVA Nº. 001 ao Projeto de Lei Complementar nº. 007/2017 de ementa "Dispõe sobre a taxa e a regulamentação dos serviços públicos de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Município de Porto Murtinho".

Acrescenta o § 5º (parágrafo quinto) no Art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº. 007/2017, passa ser aditivado a propositura a seguinte redação:

§ 5º Os valores financeiros estabelecidos para custeio da taxa de resíduos sólidos deve seguir a metodologia de cálculo financeiro, de acordo com área construída, logo o valor devido que o agente passivo deverá pagar nos termos da Lei Complementar seguem o padrão abaixo demonstrado.

CLASSE	TAXA M ²	ÁREA M ²	V. TAXA
A	R\$: 0,22	100	R\$: 22,00
B	R\$: 0,1646	100	R\$: 16,46
C	R\$: 0,14	100	R\$: 14,00

Justificativa

A presente emenda aditiva tem objetivo mostrar a cidadão o valor financeiro certo que cada contribuinte deverá pagar pela taxa de regulamentação, coleta e tratamento dos resíduos sólidos de Porto Murtinho. Assim o agente "cidadão", pode desenvolver o cálculo e saber o quanto irá custar a taxa do lixo por metro quadrado (m²) construído de sua residência. Portanto a Comissão apresenta a entrada da emenda e submete a decisão do Plenário.

Porto Murtinho, 12 de dezembro de 2017.

FÁTIMA VIDOTTE – PR
Presidente

PROF. JAYME - PSDB
RELATOR

FLÁVIO ABREU - DEM
MEMBRO

389 S. Ordinário
APROVADO EM 1.ª VOTAÇÃO
Em 12/12/2017

SECRETÁRIO (A)

RUA DR. COSTA MARQUES, 400 – CENTRO – CEP 79.280-000
FONE (67) 3287 – 1277